

## CASO DE ENSINO

### "A DR DA FINANCIAL PART"

### "THE DR OF THE FINANCIAL PART"

#### RESUMO

O caso da Financial Part discute a temática de fraudes contábeis envolvendo as partes relacionadas. O objetivo do caso é estimular a reflexão crítica dos discentes nas consequências das fraudes corporativas para os usuários externos da contabilidade e para a própria empresa, sendo útil para a aprendizagem de conceitos em disciplinas associadas à auditoria, legislação comercial, contabilidade avançada e mercado financeiro. Além disso, são realizadas reflexões éticas sobre o papel do contador diante de exemplos de como as fraudes podem ocorrer e seus diversos impactos sobre as informações contábeis das organizações, bem como as decisões tomadas por quem tem o controle e/ou somente influências significativas nas companhias. Desse modo, o caso parte de dados baseados em fatos reais de fraudes contábeis em instituições financeiras, fazendo com que os estudantes vivenciem os dilemas de diferentes ocorrências na vida real e, assim, sejam capazes de reconhecer e descrever os problemas enfrentados pelos profissionais contábeis em situações eticamente questionáveis.

**Palavras-chaves:** fraudes contábeis; ética contábil; partes relacionadas.

#### ABSTRACT

Financial Part case discusses the issue of accounting fraud involving related parties. Objective of the case is to stimulate critical reflection by students on the consequences of corporate fraud for external accounting users and for the company itself, being useful for learning concepts in subjects associated with auditing, commercial legislation, advanced accounting and financial market. In addition, ethical reflections are carried out on the role of the accountant in the face of examples of how fraud can occur and its various impacts on the accounting information of organizations, as well as the decisions made by those who have control and/or only significant influences on companies. In this way, the case is based in real data of accounting frauds in financial institutions, making students experience the dilemmas of different occurrences in real life and, thus, being able to recognize and describe the problems faced by accounting professionals in ethically questionable situations.

**Keywords:** accounting fraud; accounting ethics; related parts.

#### Sabrina Rafaela Pereira Borges

Doutora em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Docente na Faculdade do Trabalho – FATRA. E-mail: [sabrinarpb@yahoo.com.br](mailto:sabrinarpb@yahoo.com.br). ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-7110-0784>. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/5350225565963165>

#### Bruna Cristina Silvério Diniz

Mestra em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Discente na Universidade Federal de Uberlândia – UFU. E-mail: [brunacsdiniz@gmail.com](mailto:brunacsdiniz@gmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2220-5280>. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/4575741168572875>

#### Raquel da Silva Rodrigues

Mestra em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Analista Contábil na Cargill Agrícola S.A. E-mail: [raquel\\_silva\\_r@hotmail.com](mailto:raquel_silva_r@hotmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7475-2852>. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/2046492814415655>

#### Maria Elisabeth Moreira Carvalho Andrade

Doutora em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo - USP. Docente da Universidade Federal de Uberlândia – UFU. E-mail: [elisabeth@ufu.br](mailto:elisabeth@ufu.br). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4176-9153>. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/0096454436809091>

## 1 PARTE I - O CASO PARA ENSINO

### 1.1 Apresentação da Empresa

Em 1994 foi constituída a Financial Part, uma empresa brasileira do setor financeiro, situada no noroeste de Minas Gerais. A empresa realiza serviços financeiros bancários comerciais, sobretudo, empréstimos e financiamentos para produtores rurais.

A Financial Part se preocupava em ter rentabilidade e responsabilidade social pelos seus traços familiares, e somente decidiu abrir o seu capital em 2003 em busca de angariar mais recursos para ampliar o seu negócio e conquistar ainda mais o mercado e a sua sustentabilidade financeira. Além disso, a empresa contava com mais de 25 mil funcionários em suas diversas filiais no país.

A partir de 2010, a companhia tem adotado um controle acionário fortemente concentrado e uma alta reputação no mercado financeiro, faturando anualmente mais de R\$30 bilhões de reais. Assim, suas ações apresentaram um crescimento de mais de 30% no valor de mercado no período de 2010 a 2015, gerando um retorno para os acionistas acima do retorno médio da carteira de mercado desde a abertura do seu capital. Portanto, a empresa tem-se apresentado no mercado como uma companhia favorável para investimento e a mesma desde 2005 faz parte do grupo das empresas situadas no Novo Mercado da Bolsa, Mercado e Balcão (B3).

O interessante é que mesmo com a crise de 2008 que assolou o mercado financeiro global, a organização conseguiu se manter como uma das instituições financeiras com maiores ativos no mercado nacional. Para isso, a instituição efetivou diversas parcerias com outras instituições financeiras com vistas à recuperação e aproveitando as oportunidades do mercado e dos incentivos oferecidos pelo governo. Como consequência, a empresa conseguiu indicadores econômico-financeiros estáveis no período de crise, com índices de liquidez e endividamento acima da média setorial.

### 1.2 Situação-Problema

Em 2009, a Financial Part é surpreendida quando um funcionário da companhia realiza uma denúncia junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Receita Federal do Brasil (RFB), dizendo que a organização estava cometendo fraudes em pagamentos elevados de bônus de remuneração para os administradores e sonegações fiscais. Logo, os órgãos competentes iniciaram um processo administrativo que levou mais de quatro meses de investigação juntamente com o apoio do Banco Central com os recursos proferidos no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) e também no Ministério Público Federal.

Dentre as irregularidades constatadas por meio das investigações, chamou a atenção da mídia e das autoridades fiscais àquelas associadas às partes relacionadas. Havia registros, sem comprovação, com entidade que fornecia plano de benefícios pós-emprego aos funcionários com o intuito de aumentar as despesas com pessoal; omissão de transações nos registros contábeis com entidades controladas por membros da própria família controladora da empresa (embutindo as transações em uma conta denominada “outros”, o que poderia passar despercebido por pessoas fora da organização); bem como a inclusão de companhias classificadas como coligadas sem de fato a organização ter uma influência significativa sobre as mesmas.

Portanto, o laudo final das investigações mostrou que a Financial Part utilizou, principalmente, a conta de coligadas e controladas para conseguir inflar os seus resultados e, assim, melhorar o seu desempenho econômico-financeiro no contexto da crise de 2008. Para isto, as descobertas evidenciaram que a companhia duplicava o registro de participações em empresas controladas e coligadas, além de vendas de carteiras de clientes e recebíveis a longo prazo que também foram fraudados. Destarte, semelhante ao caso da Enron nos Estados Unidos (Murcia; Borba; & Schiehl, 2008), a Financial Part conseguia inflar os lucros também ao desviar as suas dívidas para as empresas que controlava por meio de transferência de empréstimos mútuos, o que camuflava as despesas e acabava superestimando os seus ganhos.

A partir destes fatos, o esquema desenvolvido pela Financial Part chamou a atenção da área forense ao perceberem a utilização de contratos de transferências de passivos onerosos e alienações, transferências de intangíveis da Financial Part entre as empresas que compartilhavam do mesmo controle acionário, funcionando como um falso gerenciamento de resultados e também um mercado negro de compras e vendas de créditos. Tais créditos (inclusive tributários) eram inflados por meio de indexadores vedados em lei e as quantias eram totalmente maquiadas, chegando até a 760% a mais do seu valor original. Além disso, encontraram-se muitas empresas também de fachadas.

As empresas envolvidas possuíam elevados volumes de transações com a Financial Part como se pode observar no laudo fornecido na Figura 1, mas que em notas explicativas, não havia nenhum fato que poderia resultar em influência significativa. Desse modo, o laudo da auditoria comprovou que as empresas se utilizavam do grupo de sociedade para que a fiscalização não estranhasse certas movimentações em suas operações. Conseqüentemente, dúvidas ainda pairam nas investigações sobre possíveis existências de operações com partes relacionadas “fantasmas”, envolvendo inclusive os denominados paraísos fiscais, tais como Bermudas, Suíça e Ilhas Cayman.

Figura 1 – Laudo da análise das partes relacionadas da Financial Part S/A

	Partes Relacionadas	Participação Financial Part	Descrição	Volume médio de negociação com o banco em milhares de R\$
1	Banco Financial Part S.A		<i> Holding a qual o banco pertence</i>	54.999,70
2	SouexAdministradora de Cartões de Crédito Ltda	100%	Atividade principal: Cartões de crédito e débito	37.179,00
3	Banco Público Federal	25%	Detentor do Capital da Financial Part	6.437,10
4	FundInvestments S.A	100%	Atividade principal: Gestão de fundos de investimentos	1.117,94
5	Financial Part Prestadora de Serviços Ltda	95%	Atividade principal: despachantes e administração de cartões e convênios	1.028,00
6	PPA Promoções e Vendas Ltda	2%	Atividade principal: Marketing e Propaganda	829,73
7	Davi Borges Participações Ltda		<i> Holding da qual o Financial Part fazia parte</i>	605,26
8	Tech S.A	0%	Atividade principal: Gestão de redes de autoatendimento	271,00
9	Pagamento Fácil Ltda	0%	Atividade principal: Processamento de <i>pagamentos</i> para <i>e-commerce</i> . Empresa constituída, mas nunca operou	251,25
	Partes Relacionadas		Descrição	Volume médio de negociação com o banco em milhares de R\$
10	VMZ Ltda	10%	Empresa da família Davi Borges. Atividade principal: Concessionária (Compra, Venda e Aluguel) de veículos.	236,67
11	AndrasColdiLtda	80%	Atividade principal: <i>Factoring</i> e fomento Mercantil	114,33
12	Perícia Ltda	5%	Atividade principal: Previdência privada e seguro de vida.	97,78
13	Movedau S.A	1%	Atividade principal: Imobiliária.	84,75
14	Hotel Borges Ltda	15%	Empresa do grupo familiar Borges. Atividade principal: Hotelaria.	74,39
15	Serviçal Ltda	98%	Atividade principal: 2ª via de fatura, boletos e outros <i>serviços</i>	52,20
16	Promotora de Vendas Ltda	0%	Atividade principal: Publicidade. Empresa constituída, mas sem relato de atuação.	78,26
17	SBRM Ltda	8%	Atividade principal: Serviços administrativos e de apoio de escritório.	14,46
18	Almeida Empreendimentos Líder Ltda	12%	Atividade principal: Incorporação de empreendimentos imobiliários.	10,16
19	Teatro Lindezas Artísticas Ltda	0%	Atividade principal: Artes cênicas.	1,00

Fonte: Elaborado pelas autoras

Uma das partes envolvidas com a Financial Part era a AndrasColdi, uma empresa controlada pela Financial Part e especializada em *factoring*. A partir da investigação houve evidências de que a AndrasColdi adquiria ativos de partes relacionadas da própria Financial Part, pagando valores bem mais elevados em comparação as transações com as partes não relacionadas e obtendo o recebimento de garantias nas transferências dos recursos. Para isso funcionar e conseguir enganar o próprio Banco Central, os sistemas de controle interno do banco tinham sido corrompidos de modo a construir dados paralelos com o auxílio de *hackers* especializados. Tal esquema funcionava da seguinte maneira, por exemplo: quando uma carteira de clientes era lançada no sistema, ele conseguia “quebrá-la” em várias partes e automaticamente simulava como se as carteiras fossem de diferentes bancos.

Em depoimentos, a diretoria do banco mencionou que desconhecia os registros contábeis efetuados pelos seus contadores. Destarte, o Sr. Davi, um dos executivos do banco, relatou que um dos contadores, o Sr. Carlos, que trabalhava na empresa a mais de 10 anos, ajudou na aplicação ilícita das transações em troca de recebimento de proventos adicionais.

Sendo assim, contadores e executivos foram envolvidos em um processo judicial associado à adulteração de registros, por meio da utilização de transações com seus parceiros. Contudo, os envolvidos no caso sempre tentavam racionalizar o acontecido justificando a busca de maior competitividade no mercado diante de um contexto de crise econômica. Esta pressão econômica externa sofrida pelo Banco, fica evidente no relato de um dos contadores da *holding*:

“Em 2008 teve essa crise e o Financial Part só ia dar prejuízo. Então o senhor Davi e as outras empresas falavam para mim: ‘Carlos, o banco precisa ter dinheiro e mostrar resultado para os acionistas, se não eles vão investir na concorrência. Não podemos perder os investidores. Então, faz o seguinte: simule que aquela empresa que agora controlamos tem algumas receitas a receber de parte de carteiras de clientes, e você tenta dar um jeito de parecer que esses créditos foram antecipados. Ninguém vai atrás de verificar isso e não se preocupa com as papeladas porque conhecemos um cara que pode arrumar fácil isso aí’”, Afirma Carlos Casa Monarca, um dos contadores do Banco Financial Part.

O fato é que cópias de e-mails evidenciaram que a diretoria tinha ciência do que estavam fazendo com a área contábil da empresa. Prova disso pode ser evidenciado no seguinte trecho:

“(…) Prezados senhores, as metas e valores repassados pelo departamento financeiro estão em desacordo com as normas contábeis vigentes no país, descumprindo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 00- Estrutura Conceitual Básica, CPC 05 (R1) - Partes Relacionadas e também o CPC 36 – Demonstrações Consolidadas. Devemos dar prosseguimento mesmo assim?”

Claro que a resposta da diretoria foi afirmativa. Porém, não passou muito tempo e “a casa caiu”. Após as operações as quais a justiça considerou como fraudulentas, a Financial Part recebeu uma multa pelos crimes financeiros e fiscais praticados. Enquanto o caso ainda estava em julgamento, o mercado reagiu a esses fatos e no mesmo instante em que o escândalo caiu na mídia, as ações da empresa tiveram uma forte queda no mercado financeiro brasileiro, caindo em média 20% do seu valor. Além da credibilidade abalada e dos prejuízos para a empresa, todos os *stakeholders* tiveram perdas impossíveis de quantificar. Assim, como todo relacionamento tem a sua “DR”, o problema central da Financial Part foi justamente querer fraudar as suas partes relacionadas.

## 2 PARTE II - NOTAS DE ENSINO

### 2.1 Objetivos Educacionais

Ao final deste caso para ensino, o discente será capaz de:

- Debater questões relativas às fraudes envolvendo as partes relacionadas;
- Saber identificar e aplicar os conceitos de controle e influência significativa em sociedades empresariais;
- Compreender o papel da contabilidade diante de irregularidades contábeis, demonstrando questões de dilemas éticos da profissão contábil;
- Ser capaz de reconhecer e descrever os problemas enfrentados pelos profissionais da contabilidade em situações eticamente questionáveis.

Nesse sentido, ao elucidar o panorama da complexidade envolvendo o tratamento indevido com as transações entre partes relacionadas, o presente caso contribui para que auditores, investidores, e outros públicos de interesse das organizações, possam acompanhar os sinais de alertas envolvendo os grupos de empresas e as suas movimentações financeiras.

### 2.2 Fontes e Métodos de Coleta de Dados

Os dados apresentados da Financial Part (empresa fictícia) são baseados em fatos reais. Foi utilizado como base o conteúdo do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 05 R1 e os dados da fraude contábil do Banco Panamericano,

que foi acusado em 2010 de ter empresas fantasmas que atuavam em sua *holding* para conseguir burlar os seus resultados contábeis, utilizando, sobretudo as contas de clientes e partes relacionadas. Tais informações foram obtidas por meio da consulta dos acórdãos emitidos pelo Banco Central e o CRSFN, bem como consulta às demonstrações financeiras do banco, relatórios da mídia e processos sancionadores administrativos na Comissão de Valores Mobiliários (CMV). Ademais, tem-se como inspiração também o caso da Enron, nos Estados Unidos. Ainda, o caso Financial Part envolve questões do Código de Ética Contábil das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) PG 01 e também do Pronunciamento Técnico Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 36(R3) que trata sobre a elaboração dos demonstrativos consolidados.

### 2.3 Utilização Recomendada

O caso pode ser utilizado como ferramenta de ensino-aprendizagem para estudantes de graduação do curso de ciências contábeis em disciplinas de contabilidade intermediária, auditoria, legislação comercial, contabilidade avançada e no conteúdo de ética. Também cabe a aplicação em cursos como administração, economia e disciplinas afins.

### 2.4 Alternativas para Análise do Caso em Sala de Aula

Espera-se que o (a) discente identifique as ações realizadas pela Financial Part, principalmente no que refere a evidenciação com partes relacionadas e possíveis soluções para as mesmas por meio de embasamento teórico (CPC, Normas, Resoluções, Leis).

A partir desses objetivos, os discentes devem refletir sobre as condutas profissionais de contadores e gestores quanto às práticas contábeis; a importância da veracidade das informações dos demonstrativos contábeis que impactam nas decisões internas e também no mercado financeiro; os desafios da contabilidade e o seu papel na sociedade; e evidenciar na prática como são as decisões éticas e as práticas interorganizacionais questionáveis, considerando os aspectos econômico-financeiros, sociais e ambientais.

Sendo assim, seguem sugestões para o plano de aula:

#### Opção 1- Júri-Simulado

1 – Primeiramente o (a) docente conduz os discentes a estudarem o estudo de caso, a fim de identificar as lacunas apresentadas. Posteriormente, o professor (a) orienta aos discentes a busca por leituras (a exemplo de Resoluções, CPC, Normas) e pesquisas (Artigos) que possam ajudar a resolver o caso.

2 – Após a apresentação do caso para a turma e o estudo feito por eles, será realizado o segundo momento da atividade (na mesma aula ou outra aula a depender do tempo e da modalidade de ensino presencial ou remota), através de um Júri-Simulado (ou outra estratégia de ensino escolhida pelo professor (a)), onde haverá a discussão entre dois grupos com representantes: um no papel da empresa (a defesa dos contadores), e outro dos auditores (acusação). Cada grupo elegerá um membro para representar o grupo e defender o papel destinado. Cada uma das partes terá 10 minutos para a sua defesa. Após a defesa, haverá 5 minutos para a réplica entre as partes. Em seguida, será aberto para a participação do público (toda a sala ouvinte) que poderá fazer perguntas para ambas as partes. No final, o juiz (pode ser o professor ou convidado) irá declarar a sua sentença.

3 – É importante que o (a) professor (a) faça um fechamento das principais ideias abordadas pelos estudantes.

#### Opção 2 – Discussão em Grupo

1 – Primeiramente o (a) docente conduz os discentes a estudarem o estudo de caso, a fim de identificar as lacunas apresentadas. Posteriormente, o professor (a) orienta aos discentes a busca por leituras (a exemplo de Resoluções, CPC, Normas) e pesquisas (Artigos) que possam ajudar a resolver o caso.

2 – Após a apresentação do caso para a turma e o estudo feito por eles, os discentes são separados em grupos de quatro a seis estudantes, nos quais cada grupo assume um papel: contador, auditor, CVM e investidor. Desta forma, sugerem-se algumas estratégias de ensino como o *role-play*, júri simulado, mesas redondas e debates. Cabe ao docente, verificar a melhor estratégia de ensino a depender da turma para o melhor aproveitamento do conteúdo. Neste estudo de caso, sugere-se a aplicação do júri simulado.

3 – Assim, na primeira parte (40 minutos) os alunos deverão discutir em grupo e propor soluções para o caso. Na segunda parte (40 minutos), todos os estudantes deverão estar dispostos no formato de círculo para discussão das possíveis soluções que encontraram.

4 – É importante que o (a) professor (a) faça um fechamento das principais ideias abordadas pelos estudantes e apresente as suas considerações para as questões propostas ao final da atividade.

## 2.5 Questões para Discussão

- 1) Discuta com seu grupo quais empresas do Quadro 1, do caso apresentado, podem ser consideradas como partes relacionadas e por qual motivo.
- 2) Quais características qualitativas da informação contábil foram violadas no caso a partir das empresas controladas e coligadas da Financial Part?
- 3) Identifique e explique o que seria o gerenciamento de resultados e a assimetria de informação a partir das evidências expostas no caso.
- 4) É possível compreender que organizações com transações constituídas por poucas partes relacionadas podem envolver-se em escândalos associados às fraudes contábeis como o caso da Financial Part? Leve em consideração o CPC 36(R3) sobre elaboração dos demonstrativos consolidados e seus conhecimentos contábeis e também seus conhecimentos relacionados à fraude e ética contábil.
- 5) A Financial Part faz parte do setor bancário, mas outros setores também podem possuir irregularidades com partes relacionadas. Cite exemplos dessas irregularidades em outros setores e depois responda: como a contabilidade pode ser usada para diminuir e/ou aumentar a ocorrência das irregularidades com partes relacionadas nos diferentes setores?

## 2.6 Propostas de Encaminhamento para as Questões

- 1) Com base na participação da Financial Part, as empresas do Quadro 1 do caso apresentado que podem ser consideradas como partes relacionadas são: Banco Financial Part S.A, Souex Administradora de Cartões de Crédito Ltda, Banco Público Federal, Fund Investments S.A, Financial Part Prestadora de Serviços Ltda, VMZ Ltda, Andras Coldi Ltda, Hotel Borges Ltda e Serviçal Ltda. Define-se parte relacionada como sendo o indivíduo ou a organização que está associada com a empresa que está produzindo seus demonstrativos contábeis, ou seja, a companhia que tem como responsabilidade reportar a informação, além de organizações que pertencem a um mesmo agrupamento econômico, controlada, coligada ou de empreendimentos controlados em conjunto (CPC-05 R1, 2010; Matos & Galdi, 2014). Assim, notou-se que muitas empresas associadas à Financial Part não eram, de fato, coligadas ou controladas, já que não havia indícios em notas explicativas de influência significativa em nenhuma das companhias, o qual revela que a empresa, por exemplo, não participava do conselho de administração e não detinha participação nos processos de elaboração das políticas dessas organizações, atributos que caracterizam uma sociedade coligadas (com pelo menos 20% de influência significativa), e tão pouco a organização tinha o poder de eleger a maioria dos diretores dessas empresas, o que se enquadraria na classificação de uma sociedade controlada, corroborando com os estudos de Jian e Wong (2010), que evidenciaram que as transações com partes relacionadas podem ser usadas com o propósito de mascarar os resultados. Cabe destacar que as transações com partes relacionadas são operações regulares no mercado, o problema é quando a corporação utiliza as mesmas para operações contábeis ilícitas diante do volume de transações partilhados (Mendonça, Machado, Zanolla & Dantas, 2021; Lima, Carmo & Gonçalves, 2022). Mano (2020), em sua revisão sistemática da literatura concluiu que a maior parte dos trabalhos defende que transações associadas às vendas e empréstimos concedidos a partes relacionadas estejam mais correlacionadas positivamente ao risco de manipulação contábil.
- 2) Entende-se que todas as características qualitativas foram violadas pelas controladas e coligadas, tanto as fundamentais como as de melhoria. Segundo o CPC 05 R1 – Divulgação sobre Partes Relacionadas (2010), as partes relacionadas de uma corporação podem ter impacto no demonstrativo de resultado e no balanço patrimonial da empresa, sendo que, a simples subsistência do relacionamento pode ser razoável no que alude ao impacto das negociações da entidade com as outras partes. O objetivo das demonstrações financeiras é fornecer informações úteis para os diversos usuários, ou seja, para investidores, credores existentes e potenciais, entre outros. E para que isso ocorra, a informação precisa ter certos atributos para ser útil. As características qualitativas fundamentais estão associadas a utilidade da informação que são a relevância e a representação fidedigna. Alterar o tratamento contábil com o objetivo de favorecer ou prejudicar, viola essas características. A informação é relevante se for capaz de fazer a diferença em decisões e para isso precisa ter valor preditivo ou confirmatório ou ambos. Assim, a omissão ou reconhecimento antecipado de receitas prejudica a relevância da informação contábil. Não se pode esquecer que a relevância está ligada a materialidade, ou seja, se a divulgação distorcida ou omitida influencia na tomada de decisão. Para possuir representação fidedigna a informação deve ser completa, neutra e livre de erro, e isso não ocorreu no caso estudado. Se a informação foi manipulada, ela não é neutra. A informação deve espelhar devidamente aquilo que se propõe a retratar. Quanto às características de melhoria tem-se: (i) a comparabilidade, que não se confunde com a uniformidade (uma só forma), onde a comparabilidade deve permitir identificar as semelhanças e diferenças entre

- duas ou mais demonstrações contábeis; (ii) a compreensibilidade, em que a informação deve ser entendida pelo usuário, entretanto, mesmo sendo complexa deve ser evidenciada, ou seja, não deve ser excluída por ser de difícil entendimento para alguns usuários; (iii) a verificabilidade, em que a informação é passível de ser constatada pelos diversos usuários; e (iv) a tempestividade, onde Hendriksen e Van Breda (1999, p. 99) lembram que "a informação não pode ser relevante se ela não for oportuna", ou seja, perde a sua capacidade de influenciar os processos decisórios, se houver demora na divulgação. Enfim, se o lançamento contábil é relevante e não foi fielmente representado, todas as outras características ficam também prejudicadas. No que tange às transações com partes relacionadas, Palmrose e Scholz (2004) trazem que a complexidade das transações em combinações de negócios faz com que elas sejam vulneráveis à ocorrência de fraude. Assim sendo, há um risco de fraude em transações entre organizações que pertencem a um mesmo grupo empresarial, principalmente por meio do uso de correções de métodos contábeis, juros a método de compra, correções de estimativas de ágio e despesas com pesquisa e desenvolvimento (Palmrose & Scholz, 2004). Mano (2020), complementa que as normas de transparência e divulgação de transações com parte relacionadas, como o caso da IAS 24, auxiliam para maior qualidade da informação contábil.
- 3) A exemplo dos escândalos ocorridos no mercado, como o caso da Enron em 2001 e o da Parmalat em 2003 (Knupp, 2013), percebe-se que as transações com partes relacionadas podem ser uma maneira de expropriação de patrimônios, gerenciamento de resultados e fraudes, o que prejudica a interpretação das demonstrações financeiras por parte dos usuários que utilizam essas informações para a tomada de decisão. Cabe destacar a diferença existente entre o gerenciamento de resultados e fraude contábil. Enquanto o primeiro não infringe a lei, ou seja, ocorre dentro da legalidade; a fraude contábil ultrapassa os limites legais, quer dizer, é conceituada como crime doloso (Borges & Andrade, 2018). Logo, as evidências apresentadas no caso da Financial Part indicam a existência das fraudes contábeis e não, de fato, práticas de gerenciamento de resultados, que seriam vislumbradas por meio das escolhas contábeis e os *accruals* discricionários com vistas ao aumento, diminuição ou suavização dos resultados. Sendo assim, as transações com partes relacionadas envolvem a discricionariedade dos gestores e uma preocupação para os auditores diante da predisposição de ocorrerem distorções financeiras (Dantas, Souza & Bahia, 2022). O fato é que as fraudes cometidas pelo Banco Financial Part ocasionaram a chamada assimetria de informação. De acordo com Lopes, Silva e Araújo (2021), a assimetria de informação envolve um desequilíbrio nos mercados, visto que as partes envolvidas com o crime detêm mais informações que os outros usuários, sobretudo, os usuários externos que recebem informações contábeis "maquiadas". Conforme Souza (2014), pelo fato da existência do conflito de interesses, pode ocorrer a desapropriação da riqueza dos sócios minoritários pelos majoritários pelo uso de contratos relacionados. Logo, o caso da Financial Part busca ressaltar que as transações com partes relacionadas podem ser utilizadas para a potencialização dos interesses das controladoras, maquiagem os resultados e ser uma expropriação de recursos dos acionistas minoritários. Nesse sentido, o manuseio ilícito das transações entre partes relacionadas no que alude aos preços de transferência, estaria sendo utilizada com o propósito de transportar bens pretendendo administrar os resultados para agregar maior valor para a organização (Knupp, 2013). Nesse contexto, a B3 apresenta um relatório em 2020 que expõe um conjunto de regras para as transações com partes relacionadas, de forma a garantir que as mesmas não detenham conflitos de interesse. Assim, de acordo com essas políticas, por exemplo: "todas as transações com partes relacionadas, quando identificadas pela Diretoria de Contabilidade e Administração, devem ser aprovadas pela Diretoria Colegiada da Companhia".
- 4) As organizações com transações com poucas partes relacionadas tendem a estarem mais envolvidas em escândalos associados às fraudes contábeis (Hasnan; Abdul Rahman; & Mahenthiran, 2013). Chen, Chien-hsun e Chen (2009) mencionam que pelo fato da complicada regulamentação em que as leis são sustentadas, é gerada uma circunstância em que existe uma ausência no que alude a disposição da eficácia do sistema, a qual há a possibilidade da utilização das transações com partes relacionadas para manipular os ganhos e evidências. Por outro lado, autores como Pozzoli e Venuti (2014) concluíram que as transações com partes relacionadas e os resultados da performance financeira das entidades não estão associados, não existindo indício de causa e efeito e por isso, as transações entre partes relacionadas não seria uma forma de manipular os ganhos. Porém, de acordo com o CPC 36(R3), é a entidade controladora que deve fornecer os demonstrativos consolidados. Mas, o caso demonstra que a Financial Part incluiu companhias classificadas como coligadas sem, de fato, a organização ter uma influência significativa sobre as mesmas e, utilizando, principalmente, a conta de coligadas e controladas para conseguir maquiagem os seus resultados e, com isso, aprimorar o seu desempenho econômico-financeiro diante da crise de 2008. Ou seja, houve um descumprimento em relação ao que se entende no CPC 36(R3) já que, houve fraude e violação das informações, ferindo a integridade dessas informações nos demonstrativos consolidados. No que refere a facilidade no envolvimento de fraudes contábeis, segundo Hasnan et al. (2013), em-

presas com envolvimento de partes relacionadas são mais fáceis de acontecer fraudes. O que leva ao redobramento de conferências e fiscalizações. O que existiu na Financial Part, além de fraudes, foi também a falha no gerenciamento, isto é, controle jurídico, dado que de acordo com o Vilaça (2012), a falta de conduta honesta e íntegra, que esteja intimidada para aprimorar os resultados da instituição, não estando sujeita a instrumentos de fiscalização e controles internos apropriados, estará facultada a ocorrência de fraudes em seus demonstrativos contábeis, devendo o profissional estar atento para reconhecer fatores de risco, como pode-se citar, as relações comerciais com partes relacionadas. Recentemente, Mano (2020), revela um aumento no interesse de pesquisas relacionadas ao tema de transações entre partes relacionadas e manipulações contábeis. Assim sendo, Mendonça, Machado, Zanolla & Dantas (2021), confirmam a associação positiva entre as transações com partes relacionadas passivas e a probabilidade de ocorrência de fraudes corporativas em bancos brasileiros de capital aberto. Essas transações passivas são denominadas de *propping*, representadas pelo direito econômico que a controladora possui sobre a controlada, em decorrência de uma compra de bens, contratação de serviços e empréstimos, por exemplo. Marques, Macedo e Moreira (2021), apontam que a identificação dos sinais de alerta da fraude contábil não é uma tarefa fácil, tendo em vista que o processo de preparação das informações contábeis possui arbitrariedade, estando sujeito ao julgamento pessoal do contador. Nesse sentido, conforme o código de ética do contador, ainda se destaca que, dentre as responsabilidades éticas, é vedado ao contador orientar o seu empregador contra as Normas Brasileiras de Contabilidade e contra as disposições expressas em lei, bem como iludir ou tentar enganar terceiros, de forma a alterar ou desfigurar informações de documentos, incluindo os meios eletrônicos, assim como não é permitido ao contador fornecer falsas informações ou elaborar demonstrações contábeis não idôneas, exercendo a profissão contábil com negligência, imperícia ou imprudência de modo a violar direitos ou causar prejuízos a outrem. Assim sendo, no presente caso, pode-se perceber que nenhum desses quesitos parecem ter sido respeitados pelo contador Sr. Carlos, que deveria em respeito ao código de ética da sua profissão, se recusar à prática do conluio da Financial Part. Bancos estão presentes em um ambiente regulamentado e complexo, o que pode ser uma oportunidade para comportamentos ilícitos (Mendonça, Machado, Zanolla & Dantas, 2021). As transações com partes relacionadas, segundo Ferreira (2012), podem fazer com que o gestor de uma entidade execute ações consideradas questionáveis por exercer influência sobre os demais dentro do âmbito organizacional. Diante disso, é perceptível que além do setor financeiro, qualquer outro setor pode estar sujeito a irregularidades na conta de partes relacionadas, incluindo o setor público (Mano, 2020). Exemplos disso são: nos setores varejista e atacadista com o aumento da ocorrência de fraudes devido a fatores como a alta rotatividade de pessoal e a entrada de novos concorrentes no mercado, podem ocasionar na adulteração de contas entre partes relacionadas (Matos & Galdi, 2014). Assim, as transações com partes relacionadas podem ser uma ferramenta ágil como forma de reduzir o custo de transação das entidades através de uma administração consciente de preços de transferência, aprimoramento de recursos internos e concorrência em função da organização do processo de produção para alcançar o máximo do uso dos fatores produtivos envolvidos no sistema (Matos & Galdi, 2014). Em consonância com os autores, podemos dizer que a Financial Part buscava através das suas manipulações com a conta de partes relacionadas, obter melhores resultados econômicos e financeiros e, assim, apresentar para o mercado externo uma melhor rentabilidade e melhor liquidez. No que se refere a diminuição das irregularidades envolvendo partes relacionadas, a contabilidade pode ser usada como instrumento de fiscalização das atividades da companhia com o intuito de aumentar a transparência das transações efetuadas. Camargo (2012), menciona que existe uma preocupação nas transações entre partes relacionadas, visto que, tem-se o conflito de interesses que pode dar vantagem injusta e, até de maneira fraudulenta, aos controladores e administradores de certas instituições, sendo preciso à regulação dos mercados de capitais. Em consonância, sabe-se que a menção da finalidade da Contabilidade em regular essas transações, e de forma indireta, impedir a ocorrência de fraudes, sendo bastante útil para propiciar melhores controles e fiscalização no que alude ao tema por sócios e credores que não estejam abrangidos diretamente na administração e aqueles distantes dela, sendo preciso medidas para uma adequada regulação que fomente a transparência nessas transações (Camargo, 2012). Lo, Wong e Firth (2010), ao pesquisarem sobre transações com partes relacionadas mostraram que uma governança corporativa competente é relevante para dificultar a utilização de preços de transferência manipulados envolvendo vendas em transações com partes relacionadas. No que tange ao aumento das irregularidades, tem-se a utilização da contabilidade para maquiagem dos demonstrativos contábeis, seja omitindo informações ou adulterando contas. Ferreira (2012), pesquisou sobre partes relacionadas e transações com partes relacionadas concentrando-se na vertente abusiva dessas transações e suas consequências como, por exemplo, a manipulação dos demonstrativos financeiros. Assim, considera-se a divulgação uma boa ferramenta para prevenção e controle de transações entre

partes relacionadas, assegurando transparência e a propagação dessas transações (Ferreira, 2012). Além do exposto, o controle acionário concentrado no Brasil favorece o conflito de interesses entre os agentes e faz com que favoreça possíveis irregularidades, conforme exposto por Matos e Galdi (2014), o que condiz com as características evidenciadas na Financial Part.

## 2.7 Sugestão de Bibliografias

Banco Central do Brasil. *Recursos do Sistema Financeiro Nacional*. <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/orgaos-colegiados/conselho-de-recursos-do-sistema-financeiro-nacional>.

Borges, S. R. P., & Andrade, M. E. M. C. (2018). A opinião de especialistas sobre as variáveis relacionadas ao risco de fraude contábil no setor bancário brasileiro. *Revista Universo Contábil*, 14 (3). DOI:10.4270/RUC.2018320.

Brasil, Bolsa, Balcão. (2020). *Política com transações com partes relacionadas e demais situações de potencial conflito de interesses*.

Camargo, A. A. S. (2012). *Transações entre partes relacionadas: um desafio regulatório complexo e multidisciplinar*. 259 f. Tese (Doutorado em Direito Comercial). Universidade de São Paulo.

Chen, Y., Chien-Hsun, C., & Chen, W. (2009). The impact of related party transactions on the operational performance of listed companies in China. *Journal of Economic Policy Reform*, 12 (4), 285-297.

Comissão de Valores Mobiliários. (2009). *Processos Sancionadores Administrativos*.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. *Pronunciamento técnico cpc 05 (r1) - divulgação sobre partes relacionadas, de 03 de setembro de 2010*.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. *Pronunciamento técnico cpc 36 (r3) – demonstrações consolidadas de 20 de dezembro de 2012*.

Costa, A. A. P., & Wood Júnior, T. (2012). Fraudes corporativas. *Revista de Administração de Empresas*, 52.

Dantas, J. A., Souza, G. G de., Bahia, R. G. V. (2022). Impacto das transações com partes relacionadas na auditoria. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 17 (2), 1-20.

Ferreira, R. R. (2012). *Transações com partes relacionadas*. 42 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Gestão). Faculdade de Direito - Escola de Lisboa.

Hasnan, S., Abdul Rahman, R., & Mahenthiran, S. (2013). Malaysian evidence of management motive, weak governance, and earnings management on fraudulent financial reporting. *Journal of International Accounting Research*, 12 (1), 1-27.

Hendriksen, E., & Van Breda, M. F. (1999). *Teoria da Contabilidade*. 5 ed. São Paulo: Atlas.

Jian, M., & Wong, T. J. (2010). Propping through related party transactions. *Review of Accounting Studies*, 15 (1), 70-105.

Knupp, P. S. (2013). *Determinantes no montante das transações entre partes relacionadas das 100 maiores companhias brasileiras de capital aberto*. 92 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Santa Catarina.

Lima, A. C. S., Carmo, C. H. S do. Transações com partes relacionadas: evidências de honorários de auditoria em empresas abertas do mercado brasileiro. *XLVI Encontro da ANPAD- ENANPAD 2022*, on-line, 21-23 set, 2.177-2.576.

Lo, A. W. Y., Wong, R. M. K., & Firth, M. (2010). Can corporate governance deter management from manipulating earnings? Evidence from related-party sales transactions in China. *Journal of Corporate Finance*, 16 (2), 225-235.

Lopes, M. I. O, Silva, M. D. T e, & Araujo, R. A. G. S. (2021). Assimetria da informação: o acesso de conteúdos na perspectiva de usuários. *Percurso Acadêmico*, 11 (22), 16-40.

Mano, P. S. S. (2020). *Transações com partes relacionadas: revisão sistemática de literatura*. 126 f. Dissertação (Mestrado em Auditoria e Fiscalidade). Universidade Católica Portuguesa.

Marques, B. N, Macedo, A. F. P de, & Moreira, C. S. (2019). *Identificação de riscos de fraudes e a diferença de gênero: análise da percepção dos discentes de ciências contábeis*. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Ciências Contábeis). Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Martins, E., Diniz, J., & Miranda, G. (2012). *Análise avançada das demonstrações contábeis*. São Paulo: Atlas.

Matos, O. M. S. P., & Galdi, F. C. (2014). O impacto das transações com partes relacionadas na performance operacional das companhias listadas na BM&FBOVESPA. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 25 (2), 84-97.

Mendonça, J. C. G., Machado, M. R. R., Zanolla, E., & Dantas, J. A. (2021). Transação com partes relacionada como instrumento de fraudes corporativas em bancos brasileiros. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, 32 (3), 195-216.

Murcia, F. D. R., Borba, J. A. & Schiehl, E. (2008). Relevância dos *red flags* na avaliação do risco de fraudes nas demonstrações contábeis: a percepção de auditores independentes brasileiros. *Revista Universo Contábil*, 4 (1), 25-45.

Norma Brasileira de Contabilidade. *Código de ética profissional contábil 01, de 07 de fevereiro de 2019*.

Palmrose, Z. V., & Scholz, S. (2004). The circumstances and legal consequences of non-GAAP reporting: evidence from restatements. *Contemporary Accounting Research*, 21 (1), 139-180.

Pozzoli, M., & Venuti, M. (2014). Related party transactions and financial performance: is there a correlation? Empirical Evidence from Italian Listed Companies. *Open Journal of Accounting*, 3 (1), 28-37.

Santos, S. D., Ferreira, A. F., & Silva, R. G. (2013). Auditoria das demonstrações contábeis: caso Panamericano. *Revista Científica Semana Acadêmica*, 1 (1).

Souza, J. A. S. (2014). *Transações com partes relacionadas: determinantes e impactos no desempenho das empresas*. 131 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

Souza, M. M., Knupp, P. S., & Borba, J. A. Características associadas às transações com partes relacionadas nas empresas de capital aberto brasileiras. *Contabilidade, Gestão e Governança*, Brasília, 16 (3), 124-137.

Vilaça, L. J. (2012). *Uma proposta de procedimentos para identificar fraudes relevantes nas demonstrações contábeis*. 118 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais). Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP.